

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2023 – TJPA//
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, em obediência à PORTARIA nº. 407/2023-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa C. A. SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.675.303/0001-53, com endereço na Passagem Morumbi I nº 15, SN/IV Bairro Coqueiro, CEP: 67.113-580, Ananindeua/Pa, E-mail: casilvacostaa@gmail.com, a penalidade de multa moratória, no valor de R\$ 91.997,07 (noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), correspondente ao período de 15 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023 e suspensão em licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, em virtude da inexecução contratual contidas no CONTRATO nº 040/2022, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório, conforme a instrução constante no TJPA-MEM-2023/10898.// Belém, 14 de abril de 2023.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 927899

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.254, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o Expediente nº 004497/2023.
R E S O L V E:
CONCEDER abono de permanência, a partir de 17 de março de 2023, à servidora MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA, matrícula nº 3213781, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 13º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 77/2019 e optar por permanecer em atividade.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 928211

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.247, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 204/2023, de 30/03/2023, protocolizado sob o Expediente nº 005485/2023,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEXANDRE MELO DA COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100442, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26/03 a 31/03/2023.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo: 928237

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.242, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2023-SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 006269/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores RAPHAEL BORGES REIS E SILVA, Matrícula nº 0101099, Auditor Controle Externo (Coordenador); FERNANDA PINHEIRO PANTOJA, matrícula nº 0101476, Auditora Controle Externo; FELIPE FREIRE MONTEIRO, matrícula nº 0101512, Auditor Controle Externo; CARLOS EDILSON MELO RESQUE – Matrícula nº 0100351, Auditor Controle Externo; SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, Matrícula nº 0100347, Analista Auxiliar Controle Externo; WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 0100431, Auditor Controle Externo; ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA, Matrícula nº 0101503, Auditora Controle Externo; LUIS FELIPE TAVARES COSTA, Matrícula nº 0101812, Auditor Controle Externo; ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, Matrícula nº 0101769, Auditor Controle Externo; PEDRO ALVES DE MENEZES NETO, Matrícula nº 0101826, Auditor Controle Externo; CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236, Auditor de Controle Externo A. Sistemas; CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA, matrícula nº 0101119, Auditor de Controle Externo A. Suporte; JENNER MACIEJEWSKY ROCHA, matrícula nº 0100707, Auditor de Controle Externo B. Base; LUIS ALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0101763, Auditor de Controle Externo A. Sistemas; MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085, Auditor de Controle Externo A. Sistemas; ANDERSON DE OLIVEIRA MONTE, matrícula nº 0101773, Auditor de Controle Externo A. Sistemas; MARCELO WANDERLEY S. DA SILVA, matrícula nº 0101474, Auditor de Controle Externo A. Sistemas; para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar o Sistema Eletrônico de Fiscalização de Transferências Voluntárias até 30/09/2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 928220

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. ETEVALDO JOSÉ MODESTO PAIXÃO (CPF: ***.645.952-**) , Diretor Geral do 3º CRS à época, de que no dia 25.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 504530/2014, que trata de Prestação de Contas do 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – CASTANHAL, referente ao Exercício Financeiro de 2013, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Luis da Cunha Teixeira.
Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022/TCMPA
COMUNICADO GERAL****PROVA DISCURSIVA / AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055, neste ato representado pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO TCMPA, designada pelas PORTARIAS nº 172/2022 e 243/2022, em atenção aos termos do Concurso Público nº 001/2022/TCMPA, informa aos(às) candidatos(as) do certame, por intermédio do presente COMUNICADO GERAL, que:

CONSIDERANDO as competências fixadas à Comissão de Coordenação do Concurso Público do TCMPA, fixadas nos termos do art. 2º, da PORTARIA nº 0172/2022/GP/TCMPA, de 11/02/2022 c/c subitem 16.25, do Edital de Concurso Público nº 001/2022/TCMPA;

CONSIDERANDO as disposições autorizativas estabelecidas nos subitens 16.6, 16.24 e 16.25, do Edital de Concurso Público nº 001/2022/TCMPA; CONSIDERANDO os pedidos de esclarecimentos e informações encaminhados ao INSTITUTO CONSULPAM e à Comissão de Coordenação de Concurso do TCMPA, relativos às disposições fixadas no item 9 (DA PROVA DISCURSIVA), destacadamente quando da conjugação dos subitens 9.2, 9.8 e 9.10;

CONSIDERANDO o entendimento estabelecido entre a Comissão de Coordenação de Concurso do TCMPA e o INSTITUTO CONSULPAM, dentro do qual se fez preconizar o regular andamento do certame, dando-se adequação e efetividade às disposições estabelecidas para o quantitativo de questões discursivas e a respectiva pontuação de cada questão, para as provas de nível superior (Auditor de Controle Externo);

INFORMA que o subitem 9.8, do Edital de Concurso Público nº 001/2022/TCMPA, passa a vigorar com a seguinte redação: "A nota das provas discursivas pode atingir o valor máximo de 30 (trinta) pontos para cada questão", dando-se adequação aos quantitativos de questões discursivas e, ainda, aos itens e critérios de avaliação, fixados nos subitens 9.2 e 9.10, respectivamente, o qual se ratificam, nesta oportunidade.

DETERMINA que o presente COMUNICADO GERAL, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do TCMPA e, ainda, disponibilizado nas áreas destinadas junto aos sítios eletrônicos do INSTITUTO CONSULPAM e do TCMPA, incorporando-se, para todos os efeitos, ao Edital do Concurso Público nº 001/2022/TCMPA, conforme previsão expressa do subitem 16.6, do referenciado instrumento de regulamentação do certame. Belém-PA, 19 de abril de 2023.

Conselheiro-Substituto SÉRGIO FRANCO DANTAS - Presidente da Comissão/TCMPA
DEUZA LÚCIA BARBOSA - Membro/TCMPA
LUIZ FERNANDO G. DA COSTA - Membro/TCMPA
PAOLA CALS DAHER - Membro/TCMPA

Protocolo: 928028